

Prorrogação de prazo para envio de dados do Balancete Contábil Municipal do CONTAS PÚBLICAS – TCE Digital

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Controle Externo, com fulcro no art. 36 da [Resolução TCE/MS nº 88/2018](#), comunica aos seus jurisdicionados que, se atentem a [Resolução TCE/MS nº 184](#), de 17 de abril de 2023, que prorrogou o prazo de envio dos dados do Balancete Contábil via CONTAS PÚBLICAS – TCE DIGITAL para **até o dia 20 de maio de 2023**, referente aos Balancetes dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2023**.

As solicitações de esclarecimentos ou dúvidas devem ser formalizadas exclusivamente pelo “Jurisdicionado”, devidamente cadastrado no Sistema e-CJUR, nos termos da Resolução TCE/MS nº 65/2017 e encaminhadas no e-mail: atendimento@tce.ms.gov.br

Eduardo dos Santos Dionizio

Diretor da Secretaria de Controle Externo – SECEX/TCE-MS

Este texto não substitui o publicado no [DOE TCE/MS nº 3405](#) do dia 19 de abril de 2023.